

Disponibilização: 03 de março de 2021

Publicação: 04 de março de 2021

Nº 199

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,

Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 301/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 4797, evento 0260196, Teor do Processo SEI nº 000362/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido R. da S. S., nos autos do processo nº 0000108-08.2015.8.23.0060, da Comarca de São Luís do Anauá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/03/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0260227** e o código CRC **38BEFAA8**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 303/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento, do Subdefensor Público-Geral Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS, e do Servidor Público CELTON RAMOS DOS SANTOS, para viajarem a cidade de São Paulo-SP, no período de 11 a 13 de Março do corrente ano, com a finalidade de participarem da *XLVIII Reunião Ordinária do CONDEGE*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/03/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0260238** e o código CRC **B09F6F40**.



Portaria nº 306/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04 de Março do corrente ano, para participar de Audiência com o Ministro da Casa Civil da Presidência da República, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/03/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0260251** e o código CRC **EAE71A97**.

000022/2021

0260251v3



Boletim Interno DPE/RR em 03/03/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 307/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 4824, evento 0260287, Teor do Processo SEI nº 000343/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial do assistido E. G. da S. L., nos autos do processo nº 0800728-18.2020.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/03/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0260309** e o código CRC **47A349A9**.

000022/2021

0260309v3



Boletim Interno DPE/RR em 03/03/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº. 1083/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 004/2021, firmado entre a DPE/RR e a empresa **PARALELLA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.801.147/0001-31, oriundo do Processo nº 1083/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, conforme as especificações deste Contrato, localizado na Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Caranã, Boa Vista - RR, para atender as necessidades do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

VALOR: O valor total do contrato/anual é de **R\$ 665.363,16** (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 55.446,93** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 51º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

ASSINATURA: 01/03/2021.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da LOCADORA e o senhor (a) **RAIMUNDO ALVES NETO** – representante da LOCATÁRIA.

Em 01 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 01/03/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0260122** e o código CRC **34C4F6E3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Em virtude do coronavírus como fica os serviços na Defensoria?

- Atendimento ao público suspenso até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogado por necessidade de saúde pública.

(Portaria GAB/DPG Nº 404/2020, de 13.03.2020)

- ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE EM CASOS URGENTES

(Assim considerados aqueles em que há risco à vida ou à liberdade ou em que possa ocorrer perecimento de direito).

1) Nos casos não urgentes serão promovidos atendimentos ao público via telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, evitando-se o contato pessoal e a aglomeração de pessoas;

2) Os reagendamentos de atendimento não urgentes serão feitos também por telefone.



Telefones disponíveis das 7h às 13h.

Cíveis e Família: (095) 2121-0297/2121-4776

Criminal: (095) 2121-4751

A Portaria com as medidas preventivas está disponível no site da Defensoria: www.defensoria.rr.def.br